



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 163/2016
Mandato 2013/2017

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do Despacho nº 225/2016, datado de 25 de novembro de 2016, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“

DESPACHO Nº 225/2016
Mandato 2013/2017

TOLERÂNCIA DE PONTO

- Natal 2016 e Ano Novo -

- Considerando que no período Natalício e de Ano Novo é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora do seu local de residência, tendo em vista a realização de convívios e reuniões familiares;
- Considerando que importa dar conhecimento, atempadamente, aos trabalhadores de que poderão gozar as concessões por mim indicadas;

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- 1 - Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Santa Cruz, nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2016;
- 2 - Excetua-se do disposto no número anterior, os serviços que, por razões de interesse público e considerados essenciais, devam manter-se em funcionamento naquele período (nomeadamente recolha de lixo, limpeza, cemitérios e proteção civil);
- 3 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, as chefias hierárquicas dos serviços atrás referidos, devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia ou dias a fixar oportunamente.”

Paços do Concelho de Santa Cruz, 25 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,

Filipe Martiniano Martins de Sousa

FS/cq